



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 063/2015

27/11/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização gratuita de testes de acuidade visual e auditiva em todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal tomará providências para que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino passem por um teste de acuidade visual e auditiva.

§ 1º - O exame de que trata o caput deste artigo será realizado uma vez por ano.

§ 2º - Quando for detectado qualquer problema visual e/ou auditivo do aluno, deverá ser feito o encaminhamento para consulta oftalmológica e/ou otorrinolaringologista.

Art. 2º - Todo ano será desenvolvido um programa educativo de orientação sobre a importância da realização do teste de acuidade visual e auditivo, dirigido a educadores e educandos.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de novembro de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

•